



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO.

Processo Licitatório nº 027/2021

Modalidade: Inexigibilidade nº 04/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Sr. **Ronaldo Alves Silva**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, portador do CPF nº 849.656.146-15 e Carteira de Identidade nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, por delegação através do Decreto nº. 21/2022, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e **CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO**, com seus atos constitutivos registrados na Comarca de São Francisco, sediada na Av. Montes Claros, nº 276, Sala101, no Centro, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 00.753.181/0001-27, Inscrição Estadual isenta, neste ato representado, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio Sr. **Juliano Fagundes da Silveira**, Identidade nº 4.826.474, CPF nº 867.967.046-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme artigo 57, II, §2º, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (trinta e um) de dezembro de 2022**, justifica se a prorrogação, considerando as necessidades das secretarias que necessitam deste serviços que são essenciais para manutenção das demandas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive quanto aos valores inicialmente pactuados, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal Requisitante.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de junho de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG

Ronaldo Alves Silva

Secretário Municipal De Administração e Finanças

Contratante


CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO

CNPJ nº 00.753.181/0001-27

Juliano Fagundes da Silveira

Contratado

TESTEMUNHAS.

01-

02-

